

ATA DE REUNIÃO

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELO CANDIDATO JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO SERAPICOS

N.º 1/2024

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu por videoconferência (via plataforma zoom – ID da reunião 994 4471 7300), o Júri designado pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por seu Despacho n.º 124/2024, de 19 de setembro, para apreciação das provas de atribuição do Título de Especialista requeridas pelo candidato Júlio César do Nascimento Serapicos, na área científica de “Sociologia e Outros Estudos (CNAEF 312)”, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Portalegre e Setúbal nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico do título de especialista, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, alterado pelos Despachos n.ºs 13761/2011, de 30 de setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro, 8919/2014, de 26 de junho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho e 2467/2022, de 10 de fevereiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39 de 24 de fevereiro.

O Júri foi constituído pelo Mestre António George Gonçalves Camacho, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES), na qualidade de Presidente, pelo Doutor António Geraldo Manso Calha, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, pela Doutora Cristina Gomes da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, pela Doutora Luísa Maria da Silva Delgado, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pela Doutora Alexandra Cabeçadas Arsénio Nunes Aníbal e pelo Dr. Humberto Nelson de Jesus Ferrão individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

Estiveram presentes todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém - ESES

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 131 – 2001-902 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 180 – E-mail: geral@ese.ipsantarem.pt – https://siese.ipsantarem.pt/ese/si_main

Para efeitos de assinatura da presente ata deu-se conhecimento do Despacho n.º 188/2020, de 18 de agosto da Presidência do IPSantarém, que determina que as atas das reuniões de Júri de concursos e provas académicas, realizadas por videoconferência, sejam assinadas pelos Presidentes de Júri, depois de obtida anuência de todos os seus membros. Deste modo, o procedimento a seguir será o de elaborar a ata, remetê-la a todos os membros do Júri que, por email, deverão dar a sua anuência ao texto proposto, devendo a mesma ser, obrigatoriamente, anexada à ata, passando, para todos os efeitos, a fazer parte integrante da mesma.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos (OT): proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se o candidato satisfazia as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se inseria na área para que foram requeridas as mesmas (cf. n.º 1, dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e 14.º do Regulamento n.º 445/2010 nas suas atuais redações).

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas-vindas a todos os membros do Júri, saudando em particular as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente Júri, bem como os membros dos Institutos Politécnicos de Portalegre e Setúbal, instituições parceiras do IPSantarém, neste processo.

Iniciada a reunião passou-se, de imediato, ao ponto único da OT, procedendo-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pelo candidato. No âmbito da apreciação preliminar prevista procedeu-se à verificação da satisfação das condições de admissão às provas impostas pelas alíneas a) e b) do n.º 1 dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e 14.º do Regulamento n.º 445/2010 nas suas atuais redações, a saber:

a) *“Se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas”* (cf. artigos 7.º e 6.º da citada legislação) – o júri considerou, por unanimidade, que o requerente não tem um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa (alínea b), do ponto 1, e ponto 2), visto que o currículo não cumpre os requisitos tendo em conta a sua finalidade e a área científica da prova;

b) *“Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas”* - o júri considerou, por unanimidade, que o trabalho entregue para provas “Desvendando acordos: onde a experiência e a sociologia se encontram - uma proposta de metodologia para a análise sociológica do papel da cantiga ao desafio na expressão da identidade cultural de Ponte de Lima” não é um

Escola Superior de Educação de Santarém - ESES

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 131 – 2001-902 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 180 – E-mail: geral@ese.ipsantarem.pt – https://siese.ipsantarem.pt/ese/si_main

trabalho de natureza profissional, nem reflete o desenvolvimento de atividade profissional na área em que são requeridas as provas.

Desta forma o Júri deliberou, por unanimidade, não admitir o candidato, Júlio César do Nascimento Serapicos, à realização das provas por não reunir todas as condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e pelo Regulamento n.º 445/2010, de 17 de maio, nas suas atuais redações.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação ao candidato da deliberação final do Júri da sua não admissão às provas havendo lugar à audiência prévia do interessado nos termos previstos do Código do Procedimento Administrativo (conforme o n.º 3 dos artigos 13.º e 14.º dos diplomas supra identificados).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12 horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente do Júri, depois de cumprido o procedimento previsto no supracitado despacho.

Santarém, 18 de outubro de 2024.

O Presidente do Júri



Mestre António George Gonçalves Camacho

(Por delegação de competência do Presidente do IPSantarém)

